



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N.º 1.404, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.644,61 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 6.644,61 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Indenização e Restituição – Posto de Saúde do Sossego	10.301.2014.1.115	44.90.93.00	012	6.644,61
	TOTAL				6.644,61

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a aplicação financeira e saldo restante do Convênio nº. 3591/05, celebrado com a União Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de dezembro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal